Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin, n° 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / Telefones: (27) 3268-1158 / 3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008

Altera os arts. 10 e 20 da Resolução nº 8, de 29 de dezembro de 2000, e acrescenta o art. 15-A.

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou, e eu, RICARDO SALEME, Presidente, nos termos do inciso V, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 10 da Resolução nº 8, de 29 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10. A Câmara instalar-se-á, em sessão solene, às dezenove horas, do dia 1º de janeiro subseqüente ao ano das eleições municipais, sob a condução do presidente em exercício, ou do vereador, reeleito, mais votado."

Art. 2º Fica acrescido o seguinte art. 15-A, à Resolução nº 8, de 2000:
"Art. 15-A Após a posse dos vereadores, o presidente provisório convidará o prefeito e o vice-prefeito eleitos e regularmente diplomados que prestarão o compromisso de manter, defender e cumprir as constituições federal e estadual, a lei orgânica municipal, observar as leis e promover o bem-estar do povo do Município, em seguida, declararão, "assim o prometo."

Art. 3º O art. 20 da Resolução nº 8, de 29 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 20. Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a condução do presidente em exercício, ou do do vereador reeleito mais votado, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, na forma do art. 10."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 12 de setembro de 2008.

RICARDO SALEME
Presidente